

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 020/2025 do Conselho Curador do Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante – PREVBRILHANTE. Aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois e vinte e cinco (20.08.2025), às 07h30min, na sala de reuniões do Instituto de Previdência Municipal, reuniram-se os membros do Conselho Curador presentes: a Presidente do Conselho, Sr^a. **Zélia Pereira Renovato da Silva**, os demais membros do Conselho: **Alenice Pereira Ribeiro, Edy Carolina Domingos de Mendonça, Valderi da Silva Leite, Eloisa Vanderleia Zucão e Sheila Fernandes Almeida**, a Diretora Financeira Sr^a. **Valéria Carlos de Lima** e o Diretor Secretário e de Benefícios, Sr. **Alvaro Martins Rodrigues**. A Presidente do Conselho Curador, Sr^a Zélia Pereira Renovato da Silva fez a leitura da ata da reunião anterior. Logo em seguida a Presidente Sr^a. Zélia apresentou o item da Pauta a qual foi enviada antecipadamente, sendo o seguinte: **INFORMES GERAIS: item 1.** Relatório dos investimentos do mês JULHO de 2025 (rentabilidade satisfatória de 0,05% contra uma meta atuarial de 0,68%); **item 2.** Relatório dos repasses e aporte (valor acumulado R\$ 60.923.630,88); **item 3.** Cupom de Juros referente às NTN-F 2028 (TPF), que foram adquiridas pelo PrevlBrilhante em agosto/2024; **item 4.** Retificação do DIPR maio e junho/2025 – Registro e encaminhamento de repasse patronal realizado fora do prazo; **item 5.** Recadastramento/Prova de Vida 2025; **item 6.** Relatório dos processos de aposentadoria e pensão em andamento; **item 7.** Envio e-Social, pagamento de Compensação Previdenciária – Comprev (informar valores pagos e recebidos) e e-Sfinge; **item 8.** Adiantamento do 13º salário para a segurada Maria Marta Rocha Laurindo; **item 9.** Assuntos diversos. Ato contínuo a Presidente do Conselho passou para os **INFORMES GERAIS**. A Diretora Financeira Sr^a. Valéria apresentou o **item 1**, o relatório de investimentos do mês julho/2025, já disponibilizado a todos e publicado no site do PrevlBrilhante, no qual a carteira de investimentos teve no mês uma rentabilidade satisfatória de 0,05%. Informou que a carteira de investimentos do PREVBRILHANTE, apresenta-se com uma rentabilidade acumulada de 7,39% a.a., enquanto o indicador de desempenho do mercado (CDI), obteve um rendimento cumulado de 7,79% a.a., ou seja, uma carteira que alcançou até o momento, uma rentabilidade de 94,93% sobre o índice de referência do mercado, enquanto que meta atuarial no mesmo período é de 6,34%, (IPCA + 5,19%). A carteira de investimentos do PrevlBrilhante encerrou o mês de julho de 2025 com patrimônio líquido de R\$ 235.127.627,60 (duzentos e trinta e cinco milhões, cento e vinte e sete mil, seiscentos e vinte e sete reais e sessenta centavos). Disse ainda que o cenário econômico e financeiro em rede fixa no mês de julho, o mercado apresentou reação aos acontecimentos políticos e econômicos, o que favoreceu os títulos de curto prazo. Na 1ª quinzena: registrou-se desvalorização geral, sobretudo nos ativos de maior risco (IRF-M 1+, IMA-B e IMA-B 5+), enquanto os títulos de curto prazo permaneceram estáveis. Na 2ª quinzena: verificou-se recuperação parcial dos índices (IRF-M1, IDKA 2, IMA Geral e IRF-M). Entretanto, os ativos de longo prazo (IMA-B e IMA-B 5+) encerraram o mês com desempenho negativo de -0,79% e -1,52%, respectivamente. O período foi marcado pela manutenção da taxa Selic em 15% a.a. pelo Copom, sinalizando estabilidade monetária por mais tempo. Já em renda variável apresentou desempenho negativo em julho. Após pequena alta no início do mês, o mercado sofreu queda acentuada, pressionado pelo patamar elevado da taxa Selic e pelo anúncio de tarifas impostas pelos EUA a produtos brasileiros. IBOVESPA: -4,17% (133.071 pontos), acumulando alta de +4,23% em 12 meses. IBRX-50: -

3,93% (22.307 pontos), acumulando +3,68% em 12 meses. Setores mais impactados: Small Caps (-8,09%) e Consumo (-8,66%). Os investimentos no exterior apresentaram resultado positivo no mês. Índice BDR: +6,15% (R\$ 23.445,26), acumulando +18,52% em 12 meses. S&P 500: +2,17% (R\$ 6.339,39), com ganho acumulado de +14,80% em 12 meses. Conclusão: julho foi um mês marcado por volatilidade no mercado interno, principalmente em ativos de maior risco, e por bom desempenho dos investimentos no exterior, o que contribuiu para mitigar parte das perdas locais. Na sequência a Diretora Valéria também explanou sobre o **item 2**, dizendo que os repasses referentes à folha de junho/2025, correspondentes à parte servidor, foram devidamente efetuados entre no dia 22.07.2025. Contudo, a parte patronal não foi repassada pelo Município no prazo devido, ou seja, até 31.07.2025, o que acarretou a necessidade de utilização de maior parcela do valor recebido de cupom de juros, conforme autorizado pelo §3º do art. 2º da Resolução nº 016/2025, que aprovou a destinação de recursos para a complementação da folha de pagamento do mês de julho/2025. Destacamos ainda que, nos termos do art. 20 da Lei nº 1.167/2000, “as contribuições do Município e dos segurados serão recolhidas mensalmente ao Fundo de Aposentadoria e Pensões, vencendo no último dia útil do mês subsequente ao mês de referência, na forma estabelecida em resolução própria da diretoria”. Sendo assim, os valores referentes à parte patronal da competência de junho/2025 foram repassados apenas no mês subsequente. A Sra. Valéria apresentou os extratos dos valores que compõe o aporte financeiro mensal que desde julho de 2019 vem sendo controlados separadamente dos demais recursos de forma a evidenciar a vinculação para qual foram instituídos e permanecem devidamente aplicados em conformidade com as normas vigentes, no mínimo, por 05 (cinco) anos, fechando o mês de maio/2025 com um total de R\$ 60.923.630,88 (sessenta milhões, novecentos e vinte e tres mil, seiscentos e trinta reais e oitenta centavos). Logo em seguida, passamos para o **item 3**, foi informado pela Sra. Valéria sobre o cupom de juros, destacando que, neste mês de agosto, houve o pagamento da parcela de cupom de juros referente às NTN28, (TPF) adquirido pelo PrevlBrilhante em agosto de 2024. Em seguida, explicou que, sempre que é identificada insuficiência financeira para o pagamento dos benefícios, o Município é devidamente comunicado. No caso específico deste mês, considerando que a folha de agosto provavelmente exigirá a realização de resgates, o comitê de investimentos sugere que o valor do cupom de R\$ 156.798,71 (cento e cinquenta e seis mil, setecentos e noventa e oito reais e setenta e um centavos) seja destinado à complementação da referida folha, de forma a assegurar o pagamento aos aposentados e pensionistas no prazo devido. O valor do cupom ficará aplicado no fundo BB Previdenciário Fluxo RF Simples FIC FIC FI – CNPJ 13.077.415/0001-05 – Conta 18020-3, que é de aplicação/resgate automático, sem que o PrevlBrilhante sofra qualquer prejuízo em virtude de o valor permanecer temporariamente na conta corrente. Dessa forma, o Conselho Curador concorda que o valor do cupom de juros seja destinado à complementação da folha de pagamento da competência agosto/2025, referente ao grupo de aposentados e pensionistas do PrevlBrilhante. Na sequência a Sra. Valéria discorreu sobre o **item 4**, informando que será realizada a retificação do DIPR – Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses, referente ao mês de junho de 2025, registrando o repasse patronal realizado fora do prazo pelo Município de Rio Brilhante. Para isso, será feito contato com o Atendimento do Ministério da Previdência, garantindo que a retificação seja acompanhada por profissional técnico. Apesar de, neste mês, não ter sido possível cumprir o prazo, foi informado aos conselheiros que a

Secretária Municipal de Finançs, Sra. Ana Paula, mantém atenção constante, alinhando-se com a Diretora Financeira do Instituto, para que os repasses, incluindo a taxa de administração, sejam realizados dentro do exercício. Logo em seguida foi explanado pelo Diretor de Benefícios, Sr. Alvaro sobre o **item 5**, foi informado aos conselheiros que desde o dia 14 de julho o PrevBrilhante vem realizando o recadastramento/prova de vida 2025, que dos 380 (trezentos e oitenta) segurados, até a presente data, somente 72 segurados não haviam ainda realizado o recadastramento e prova de vida. Foi informado pelo Sr. Alvaro que o prazo se encerra no dia 22 de agosto, e que a Diretoria Executiva pretende prorrogar o prazo, caso verifique o número elevado de segurados irregulares com a comprovação de vida e recadastramento. Na sequência, passamos para o **item 6**, relatório dos processos de aposentadoria e pensão em andamento, o Diretor Álvaro apresentou os Processos de Concessão de Benefícios Previdenciários, sendo que foi concluído 05 (cinco) Processo de Pensão por Morte: Processo nº 1.436/2025 – Maria Elza de Lima; Processo nº 3.098/2025 Cícero Elias Sabino (referente as matrículas 1875 e 1876 da servidora/falecida Consuelo Nogueira de Alcantara Sabino); Processo nº 10.529/2025 – Stefani Raiane Espindola Batista e Processo nº 3.287/2025 – Sebastião Saturnino dos Santos, todos a partir de 01 de julho de 2025. Após o Diretor Alvaro apresentou os 32 (trinta e dois), sendo: Processos de Aposentadoria em andamento, sendo: Processo nº 826/2023 - Maria Luciene dos Santos - Suspenso no RH – aguardando averbação CTC do INSS; Processo nº 1.152/2024 - Alenice Pereira Ribeiro - RH p/ emissão e juntada de documentos; Processo nº 14.730/2024 - Rosane Aparecida de Souza- PrevBrilhante para Parecer Final; Processo nº 16.245/2024 – Marcos Roberto Alves Machado Melo – PrevBrilhante para Parecer Final; Processo nº 3.169/2024 - Teófilo Jonas Ortiz – PrevBrilhante para Parecer Final; Processo nº 4.044/2024 - Leonice Pereira Soares de Oliveira - RH p/ emissão e juntada de documentos; Processo nº 4.512/2024 - Fátima Rodrigues de Souza - RH p/ emissão e juntada de documentos; Processo nº 4.427/2024 - Selma Vicente Ribeiro – PrevBrilhante para Parecer Final; Processo nº 218/2025 - José Carlos Trindade dos Santos – Aconprev para análise e emissão de parecer jurídico; Processo nº 450/2025 – Claudi Edelirdes Lohmann Reginatto – Aconprev para análise e emissão de parecer jurídico; Processo nº 323/2025 – Salvador Maciel – RH p/ emissão e juntada de documentos; Processo nº 665/2025 – Maria Mirtes de Bustamante – Aconprev para análise e emissão de parecer jurídico; Processo nº 745/2025 – Silvana Alexandre da Silva - RH p/ emissão e juntada de documentos; Processo nº 887/2025 – Márcia Cristiane Ferreira Cereda dos Santos – RH p/ emissão e juntada de documentos; Processo nº 933/2025 – Sueli Vieira dos Santos – Aconprev para análise e emissão de parecer jurídico; Processo nº 1.784/2025 – Tânea Moraes Correa dos Santos – RH p/ emissão e juntada de documentos; Processo nº 1.837/2025 – Silvana Gonçalves Pires – RH p/ emissão e juntada de documentos; Processo nº 2.163/2025 – Rosimara Pereira Lemes Bueno – RH p/ emissão e juntada de documentos; Processo nº 2.326/2025 – Ivanilda Mendonça Vilhalva – RH p/ emissão e juntada de documentos; Processo nº 2.418/2025 – Luzia Marta Ferreira – RH p/ emissão e juntada de documentos; Processo nº 2.858/2025 – Marileide Alves Feitoza Rozendo – RH p/ emissão e juntada de documentos; Processo nº 2.944/2025 Queila Cristina Tagara – RH p/ emissão e juntada de documentos; Processo nº 3.225/2025 – Luciene Miguel da Silva Jóris – RH p/ emissão e juntada de documentos; Processo nº 3.240/2025 – Márcia Aparecida Lima Fernandes – RH p/ emissão e juntada de documentos; Processo nº 3.259/2025 – Áurea

Proença Muniz – RH p/ emissão e juntada de documentos; Processo nº 3.402/2025 – Zulmira Corrêa de Souza – RH p/ emissão e juntada de documentos e Processo nº 3.441/2025 – Silvana Vareiro Pael Matoso – RH p/ emissão e juntada de documentos; Processo nº 3.667/2025 – Gessi Paula Hah Lopes – RH p/ emissão e juntada de documentos; Processo nº 3.891/2025 – João Farias – RH p/ emissão e juntada de documentos; Processo nº 4.026/2025 – Joana Viliarva – RH p/ emissão e juntada de documentos; Processo nº 4.053/2025 – Marilene Aparecida Vareiro Nunes – RH p/ emissão e juntada de documentos e Processo nº 4.357/2025 – Elizabeth Oliveira Dias Flores – RH p/ emissão e juntada de documentos. Por fim, o Diretor Alvaro apresentou o Processo de Pensão por Morte em andamento, sendo: Processo nº 3.247/2025 – Manoel Messias Videira – Suspensão aguardando comprovação da união estável. Na sequência o Diretor de Benefícios Sr. Alvaro discorreu sobre o **item 7**, Envio e-Social, Compensação Previdenciária – Comprev e e-Sfinge, foi apresentado aos conselheiros, pelo Diretor Alvaro, que o eSocial e a DCTFWeb, referente competência de julho/2025, foram enviados dentro do prazo em 15/08/2025. Quanto à compensação previdenciária em setembro/2025, referente a competência de julho/2025, será realizado o pagamento a título de compensação previdenciária ao instituto do Município de Três Lagoas/MS, no valor de R\$ 80,03 (oitenta reais e três centavos), para o instituto do Estado de Mato Grosso do sul, o valor de R\$ 23.584,79 (vinte e três mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta e nove centavos), para o instituto do Estado de Santa Catarina, o valor de R\$ 33,86 (trinta e três reais e oitenta e seis centavos), para o instituto do Município de Nova Alvorada do Sul, o valor de R\$ 597,81 (quinhentos e noventa e sete reais e oitenta e um centavos), para o instituto do Estado do Paraná, o valor de R\$ 4.776,64 (quatro mil, setecentos e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos) e para o Regime Geral de Previdência Social, o valor de R\$ 147.398,31 (cento e quarenta e sete mil, trezentos e noventa e oito reais e trinta e um centavos), sendo recebido do instituto do Estado de São Paulo, o valor de R\$ 159,82 (centos e cinquenta e nove reais e oitenta e dois centavos). Sobre o envio das informações da folha de pagamento ao Tribunal de Contas – e-Sfinge, o Diretor Alvaro informou que a remessa inicial e mensal da folha de pagamento estão em dia, faltando apenas o contador do PrevBrilhante concluir os registros contábeis do mês de julho para ratificar a folha de pagamento. Logo em seguida passou para o **item 8**, o Diretor de Benefícios, Sr. Alvaro, informou aos conselheiros que a segurada Maria Marta Rocha Laurindo protocolou, via 1Doc, requerimento solicitando o adiantamento do 13º salário, sendo o instituto impossibilitado de atender o solicitado por falta de amparo legal na lei previdenciária municipal (Lei nº 1.167/2000). Na sequência passou para o **item 9**, Assuntos diversos, não havendo nada a constar. Ato contínuo passou-se para as **PAUTAS PARA DISCUSSÃO e DELIBERAÇÃO**: Iniciando o **item 1** o Sr. Alvaro apresentou a necessidade da renovação do contrato nº 002/2021 (5º termo aditivo) firmado com a empresa ROSENBAUM & CIA LTDA, com o objetivo de contratação de empresa e/ou especializada em perícias médicas e avaliação multiprofissional de servidores municipais, que encontram-se em situação de afastamento por motivo de doença, para prestação de serviços de inspeção de saúde/perícia médica a ser prestado por médicos peritos, na concessão ou revisão de benefícios de Aposentadoria por Invalidez, aposentadorias especiais e por deficiência. Serviço de médico perito para atuar como assistente técnico em processos judiciais. O Conselho Curador, após análise, discussão e considerando que o contrato vence em 03/11/2025, bem como, da necessidade do serviço prestado, o qual todos entendem a

importância e a necessidade, foi aprovado por unanimidade, pelo prazo de mais 12 (doze) meses. Logo em seguida passou para o **item 2** – Aprovação da consulta formal FIDC PREMIUM – Assembleia Geral de Cotistas: Proposta para alienação de ativos da carteira integral do FIDC PREMIUM. A Diretora Financeira, Sra. Valéria apresentou um breve contexto e histórico do FIDC Premium sendo que o fundo foi criado para investir em operações de crédito de clientes do Banco Rural S.A., especialmente empresas de médio porte. Os créditos eram lastreados em CCBs (Cédulas de Crédito Bancário), muitas vezes garantidas por CDBs do próprio Banco Rural. O Banco Rural cedeu centenas de CCBs ao Fundo, transferindo integralmente os direitos creditórios. Em 2013: Banco Central decretou a liquidação do Banco Rural, o que levou a disputas, pois o liquidante compensou CCBs já cedidas com obrigações próprias do banco. Consequências: Grande impacto no valor dos ativos do Fundo. Judicialização intensa: 107 ações no polo ativo (execuções, monitórias, prestação de contas), 87 ações no polo passivo (principalmente pedidos de quitação e honorários de sucumbência). Provisões estimadas: Ativos com expectativa bruta de recuperação: R\$ 39,9 milhões. Ônus sucumbenciais: R\$ 17,6 milhões. Despesas/reembolsos provisionados: R\$ 4,4 milhões. Patrimônio líquido estimado: R\$ 17,9 milhões. Histórico das Negociações que em 2023 Gestora Graphen iniciou estudo profundo da carteira e contato com potenciais compradores. Principais interessados mostraram preocupação com riscos jurídicos. Só aceitavam comprar ativos selecionados, e não a carteira inteira. Fundo recusou, para evitar “ficar com créditos tóxicos”. Em 2024 houve a primeira rodada sem sucesso – gestora suspendeu prospecção para não desvalorizar a carteira. Em fevereiro/2025 houve a retomada das negociações. Junho/2025 recebeu a primeira proposta formal de R\$ 29,5 milhões – excluía 18 devedores (com alta chance de perda). Fundo recusou. A proposta foi ajustada para R\$ 32 milhões (também parcial) – recusada. Nova proposta integral de R\$ 32 milhões – recusada. Proposta Final de R\$ 35 milhões, à vista, pela totalidade dos ativos e passivos. Sem corretagem e com pagamento na assinatura. O encaminhamento da proposta final foi submetida ao Comitê Estratégico da gestora, que decidiu levar à Assembleia Geral de Cotistas (AGC). Caso aprovada, permitirá: Encerramento do Fundo; Amortização aos cotistas superior às estimativas anteriores; Liquidação do Fundo em até 90 dias após o pagamento. Conforme apresentado no Parecer de Investimentos nº 097/2025 encaminhado pela Atuarial Consultoria & Investimentos, a aplicação inicial realizada pelo PrevlBrilhante foi no valor de R\$ 1 milhão e 153 mil, em dezembro/2012, recebendo as amortizações (devoluções) a partir de setembro/2013 até junho/2018, totalizando em R\$ 2.961.129,32 (dois milhões, novecentos e sessenta e um mil, cento vinte e nove reais e trinta e dois centavos), representando 75,31% do valor aplicado. Desde julho/2018 o RPPS não recebeu nenhuma amortização do FUNDO, com desvalorização das rentabilidades até o mês de julho/2025. Considerando que o objetivo do Fundo é sua liquidação e que, desde julho/2018, os cotistas não recebem amortizações, a recomendação da Atuarial Consultoria & Investimentos é que o PrevlBrilhante seja favorável à alienação integral da carteira de direitos creditórios do FIDC Premium. Atualmente, o RPPS possui aplicado R\$ 322.696,09. Com a venda da carteira pelo valor de R\$ 35 milhões, o montante a ser recebido pelo RPPS será aproximadamente R\$ 628.129,00, quase o dobro do valor atualmente registrado. Assim, o Conselho Curador, concorda de forma unânime e manifesta-se favorável à alienação integral da carteira de direitos creditórios do FIDC Premium, acompanhando o mesmo entendimento e posicionamento do Comitê de



**Instituto de Previdência Social dos Funcionários
Municipais de Rio Brilhante**
“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

Investimentos. Na sequência, passou para o **item 3** – conforme exposto no item 3 dos informes gerais e após análise e discussões, os membros do conselho aprovaram por unanimidade quanto a destinação dos recursos provenientes do pagamento do Cupom de Juros relacionados às NTN-F 2028, cujo valor é de R\$ 156.798,71 (cento e cinquenta e seis mil, setecentos e noventa e oito reais e setenta e um centavos), na complementação do pagamento da folha de benefícios de aposentados e pensionistas do Grupo PrevlBrilhante do mês de agosto de 2025. Nada mais havendo a tratar, encerram a reunião, lavrando a presente ata que após lida e aprovada será assinada pelos presentes.

Zélia Pereira Renovato da Silva
Presidente do Conselho

Alenice Pereira Ribeiro
Vice-Presidente do Conselho

Edy Carolina D. Mendonça
Membro do Conselho

Valderi da Silva Leite
Membro do Conselho

Sheila Fernandes Almeida
Membro do Conselho

Eloisa Vanderleia Zucão
Membro do Conselho

Valéria Carlos de Lima
Diretora Financeira do PrevlBrilhante

Alvaro Martins Rodrigues
Diretor Secretário e de Benefícios do PrevlBrilhante